## **SENTENÇA**

Processo n°: **1011141-91.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**Exeqüente: **Condominio Edifício Rotary Club de São Carlos Und. 706** 

Executado: Marcos Vassiliades Pereira

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Decorrido o prazo para cumprimento do acordo, permanecendo em silêncio o exequente, presume-se cumprido o acordo, sendo assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 21 de junho de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA